

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4845/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/05/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 124/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.845, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.247/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

200	08.244.0008.2048.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	50.000,00 F.R.: 0	01	00
203	08.244.0008.2049.0000 3.3.90.30.00 05 500 010	PAIF - Federal MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio Des Social e da Fome	10.000,00 F.R.: 0	05	00
204	08.244.0008.2049.0000 3.3.90.39.00 05 500 010	PAIF - Federal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio Des Social e da Fome	20.000,00 F.R.: 0	05	00
206	08.244.0008.2051.0000 3.3.90.30.00 02 500 014	PSE - Estado MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	20.000,00 F.R.: 0	02	00
208	08.244.0008.2051.0000 3.3.90.39.00 02 500 014	PSE - Estado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	20.000,00 F.R.: 0	02	00
231	08.244.0008.2486.0000 3.3.90.39.00 05 500 009	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS	20.000,00 F.R.: 0	05	00
238	08.244.0008.2504.0000 3.3.90.36.00 05 500 024	Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Programa Criança Feliz	10.000,00 F.R.: 0	05	00

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

239	08.244.0008.2504.0000	Programa Criança Feliz	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 024	Programa Crianca Feliz	





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - **14.940-112** telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





578 08.244.0008.2447.0000 MDS - Governo Federal 15.000,00 4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 017 FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	00	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UZ	09	UU	SECRETARIA DE DESENVOLVIVIENTO SOCIAL	

2	09	00 SECRETARIA DE D	ESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	182	08.122.0009.2034.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	184	08.122.0009.2034.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	185	08.122.0009.2034.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	472	08.243.0008.2537.0000 3.3.50.43.00 02 500 003	Serviços de proteção a criança e ao adolescente SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Assistencia Social	-8.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	473	08.243.0009.2537.0000 3.3.50.43.00 01 510 000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	474	08.244.0008.2534.0000 3.3.50.43.00 02 500 014	Serviços especializados em Educação Especial SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	-2.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
2		00 SECRETARIA DE D 08.244.0008.2534.0000 3.3.50.43.00 05	ESENVOLVIMENTO SOCIAL Serviços especializados em Educação Especial SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	-3.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00

02

475	08.244.0008.2534.0000	Serviços especializados em Educação Especial	-3.000,0	-3.000,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					

500 010 Ministerio Des Social e da Fome

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

476 08.244.0008.2536.0000 Parcerias com organizações da Sociedade Civil -22.600,00 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00 01 **TESOURO**

477 08.244.0008.2536.0000 -4.400,00 Parcerias com organizações da Sociedade Civil 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 02 00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 500 014 ASSIST. SOCIAL - PSE



510 000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - **14.940-112** telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





)2	09	02 FUNDO DE ASSIST	ENCIA SOCIAL			
	201	08.244.0008.2048.0000 3.3.90.36.00 01 510 000	Fundo de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	202	08.244.0008.2048.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Fundo de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	215	08.244.0008.2447.0000 3.3.90.36.00 05 500 017	MDS - Governo Federal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	217	08.244.0008.2449.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	218	08.244.0008.2449.0000 3.3.90.33.00 01 510 000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	219	08.244.0008.2449.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
)2	09	02 FUNDO DE ASSIST	ENCIA SOCIAL			
	226	08.244.0008.2479.0000 3.3.90.39.00 05 500 003	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IDOSO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Assistencia Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	236	08.244.0008.2504.0000 3.3.90.04.00 05 500 024	Programa Criança Feliz CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Programa Criança Feliz	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).













II) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- II) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 08 de maio de 2019.

ALINE COSTAVIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

